EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

A Santa Casa de Misericórdia do Recife, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados de acordo com a Portaria nº 001/2013, torna público que, de acordo com o Memorando nº 002/2013, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, e Decreto nº 5.504 de 05/062005, com as suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ**: Dia 23/09/13 às 09:00 hs (Nove horas).

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 23/09/13 às 09:00 hs (Nove horas).

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/09/2013 às 08:30 hs (Oito horas e trinta minutos)

- **TEMPO DA DISPUTA**: inicial determinado pela Pregoeira e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 1 segundo até 30 minutos.

- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil S.A.**

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:** www.licitacoes-e.com.br

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: **Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO

- **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com as exigências deste edital e seus anexos.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um desses documentos e se ausente em outro será considerado especificado e válido;

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, no site: www.licitacoes-e.com.br **ou**, mediante a entrega de 01 (um) CD virgem, **ou ainda**, com pagamento de uma taxa de R$ 0,10 (dez centavos) por folha copiada, diretamente na Santa Casa de Misericórdia do Recife, mediante preenchimento de formulário de protocolo, na Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira;

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*,

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.5. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em contrário;**

2.6. Qualquer pessoa **poderá formular consultas, questionar, solicitar esclarecimentos ou impugnar** este Edital e/ou Anexo(s), por **até dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail: **julianavilaca@santacasarecife.org.br,** ou por meio de correspondência dirigida a **PREGOEIRA**, Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife /PE.

2.7. As respostas serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizados, sempre que possível no site **www.licitacoes-e.com.br** no campo **CONSULTAR MENSAGENS**, no link correspondente a este Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e/ou Anexo(s) e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no País;

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou tenham sofrido penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública municipal, estadual ou federal, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

3.2.4 estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5 tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pela **Pregoeira**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
h) declarar a vencedora;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) editar a ata da sessão;
k) compor documentação do processo;
l)encaminhar o processo devidamente instruído após adjudicação à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade superior:
a) decidir a respeito dos recursos não acatados contra atos da **Pregoeira**;
b) adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
c) homologar o resultado do Pregão;
d) promover a celebração do contrato e/ou emissão da autorização de compra correspondente a este Pregão.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

4.2.1. A Santa Casa de Misericórdia do Recife utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e**;

4.2.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha;

4.2.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão a presunção de capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2.. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site** www.licitacoes-e.com.br **,** opção ***"Acesso Identificado";***

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e/ou Anexo(s). **A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa;**

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no ***campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:***

- Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, fabricante, referência, de acordo com o **Anexo II do Edital.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Santa Casa de Misericórdia do Recife ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei;

4.3.7. A validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

4.4.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. **Será desclassificada a proposta que apresentar preço do item superior ao preço máximo contido no Anexo II deste Edital.**

4.4.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.7. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.9. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance **e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;**

4.4.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, por item;

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.15. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação as participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

4.4.16. A Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

4.4.17. Caberá à licitante interessada informar pelo sistema eletrônico a condição de tratamento diferenciado de que trata a **Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** preenchendo corretamente os campos do sistema eletrônico, sob pena de não lhe serem concedidos os benefícios de que trata a referida Lei.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a Pregoeira PODERÁ solicitar à empresa vencedora o encaminhamento, de imediato, via fax, de quaisquer documentos que entender necessários, constantes nos itens 5 e 6, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) encaminhar em original ou cópia autenticada, *INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO*, para o endereço: AV. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas, após encerrada a sessão;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de **classificação e/ou habilitação**, a **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo(s). Também nessa etapa a **Pregoeira** ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado a autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para entregar o objeto, após o recebimento da autorização de compra.

5. PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1 A proponente primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. **Estar** devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

5.1.3. **Conter** especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, fabricante, referência ou modelo, tudo conforme indicado na sessão virtual,** contendo preço unitário e total por item, **readequado a sua proposta em relação ao valor representado pelo lance vencedor**, com máximo de duas casas decimais, prevalecendo no caso de divergência os valores unitários sobre os totais;

5.1.4. **Conter prazo de validade** da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. **Conter prazo máximo de entrega** do objeto, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra;

5.1.6. **Conter declaração** de que o produto está coberto por garantia *on-site* por um período mínimo de **01 (um) ano,** para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas no Projeto Básico;

5.1.7. **Conter declaração** de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

5.1.8. **Conter declaração expressa** de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 4.5.1. e 4.5.2. deste Edital:

6.1.1. Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada – não será aceita versão consolidada simplificada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedade Anônima, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, ou ainda o termo de constituição de firma individual, com o devido registro comercial, se for o caso;

6.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.1.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.1.4. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - (CND) dentro do prazo de validade;

6.1.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

6.1.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;

6.1.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante atestado(s) de capacidade, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.1.8. Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do licitante, compatível com o ramo de atividade do objeto licitado, dentro do prazo de validade;

6.1.9. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA-MS, quando se tratar de fabricante;

6.1.10. Declaração de credenciamento da licitante como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos no Ministério da Saúde - MS, bem como Termo de Responsabilidade quando for o caso.

6.1.11. Certificado(s) de Registro do(s) item(ns) proposto(s) emitido(a) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA-MS ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., se for o caso;

6.1.12. Cumprimento do disposto no art. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.2. Os documentos referidos nos subitens **6.1.1. a 6.1.6**. deverão ser apresentados com o endereço da sede atual da licitante. Em caso de endereços divergentes, deverá ser apresentada justificativa por escrito para ser analisada pela Pregoeira. A aludida justificativa deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação;

6.2.1. No caso de apresentação de documentos relativos à filial, a empresa licitante deverá seguir a mesma regra acima;

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, todos devem estar em perfeita consonância com as

condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário e total superior ao preço unitário e total dos itens contidos no ANEXO II do Edital.

7.3. Poderá ser solicitada à licitante vencedora, **amostra(s) do objeto licitado para verificação das especificações técnicas,** a qual deverá ser entregue devidamente identificada, contendo o nome da empresa fornecedora;

7.4. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas em Lei;

7.5. Comprovado que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e/ou Anexo(s), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em seu favor.

8. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Santa Casa de Misericórdia do Recife, poderá emitir **autorização de compra** à **PROPONENTE VENCEDORA** visando a execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital e/ou Anexos;

8.2. Emitida a autorização de compra será formalizado o instrumento contratual e inicia-se, de imediato, a contagem do prazo para fornecimento do objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega dos produtos pela vencedora,** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do termo de recebimento total dos produtos.

10. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na Unidade de Saúde da Santa Casa de Misericórdia do Recife, localizado na **Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE.**

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública virtual, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

11.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA**, **NO SISTEMA**, qualquer licitante,

poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões da Pregoeira, de forma **imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Estará sujeito a pena de suspensão de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Santa Casa de Misericórdia do Recife, a licitante ou contratado, que vier a causar prejuízo ao interesse público ora tutelado em razão das condutas abaixo transcritas, após apuração no competente processo com direito a ampla defesa:

12.1.1. não celebrar contrato;
12.1.2. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
12.1.3. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
12.1.4 . ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
12.1.5. não mantiver a proposta;
12.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8. cometer fraude fiscal.

12.2 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor global dos itens que lhes foram adjudicados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Convênio nº 757577/2011, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, processo nº 25000.167366/2011-50, oriundo do crédito: UG: 257001, Gestão 00001, Classificação Programática: 10.302.1220.8535.0026.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Santa Casa de Misericórdia do Recife poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para a Santa Casa de Misericórdia do Recife.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio, principalmente pelo sistema eletrônico, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União;

14.7. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pela Pregoeira, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Recife (PE), 02 de setembro de 2013.

Juliana Maria Vilaça Alves
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Luíz Cláudio Heleno da Silva

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** destinados a Santa Casa de Misericórdia do Recife, em continuidade ao seu programa de modernização.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Conforme discriminação anexa (ANEXO I)

3. GARANTIA

3.1 – A garantia dos produtos, objeto deste instrumento para serviços, peças e componentes é de no mínimo **01 (UM) ANO** a contar da data de entrega dos equipamentos, e deverá ser executada ***on-site***, na localidade onde se encontrarem instalados, diretamente pelo licitante, ou por este através de sua rede de assistência técnica autorizada;

3.2 – A garantia deverá cobrir a reposição de peças e serviços, não cabendo a Santa Casa de Misericórdia do Recife nenhum ônus adicional pela prestação do serviço tais como transporte, pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, ou qualquer outro custo, ainda que não discriminado;

3.3 - A contratada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada na Região Metropolitana do Recife;

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento deverá ser feito de acordo com a autorização de compra emitida pela Santa Casa de Misericórdia do Recife, **Av. Cruz Cabugá, n. 1563, Santo Amaro. Recife/PE, das 08:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª, mediante agendamento de no mínimo 1 (um) dia de antecedência.**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer e instalar todos os equipamentos da forma como exigido neste Termo de Referência;

5.2 – O prazo de entrega do objeto contratado não poderá exceder 30 **(trinta) dias** após o recebimento da autorização de compra.

5.3 – O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do material a ser fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Santa Casa de Misericórdia do Recife.

5.4 – Apresentar Certificado(s) de Registro do(s) item(ns) proposto(s) emitido(s) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA-MS ou cópia da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93;

Recife (PE), 05 de agosto de 2013.

Robério Almeida
Diretoria Administrativa

ANEXO I
QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS
Valor máximo estimado R$ 181.500,00

Item	Equipamento	Qte	Vl. Unit.	Vl. Total.
01 ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEL	Com manômetro e válvula de segurança, capacidade do frasco coletor de aproximadamente 5 litros ou dois frascos de 2,5 litros. Funcionamento contínuo. Capacidade do motor de aproximadamente 1/3 Hp, com sistema de 4 pistão autolubrificante. Alimentação: 110/220V, 60 Hz. Controle de fluxo manual. Vacuômetro de aspiração regulável na faixa mínima de 0 a 25 pol.Hg. Sistema de segurança antitransbordamento do frasco. Móvel com parte metálica com tratamento anti-ferrugem, montado sobre rodizios. Com regulador de vácuo. Vacuômetro, frasco de segurança e chave liga/desliga. Acompanha: Extensão de plástico transparente com no mínimo 1,50m de comprimento. Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho. Manuais de operação e manutenção em português. Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços. Treinamento operacional e instalção do equipamento. Assistência técnica na Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde.	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
02 BOMBA DE INFUSÃO	Informações de comando em português. Deve utilizar equipo universal padrão abnt nbr 14041, com diâmetro para macro e micro gotas. Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. Mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. Processo de infusão peristáltico linear. Em microgotejador: Taxa de infusão compreendida entre 1 a 99 milímetros / hora com incrementos de 0,1 ml / hora. Volume a infudir compreendido entre 1 a 99 milímetros / hora com incrementos de 0,1 milímetros. Em macrogotejador: Taxa de infusão compreendida entre 100 a 999 milímetros / hora com incrementos de 1 ml / hora. Volume a infudir compreendido entre 1 a 9.999 milímetros / hora com incrementos de 1 milímetro. Provido de alarme de: Oclusão, Falta de líquidos, Fluxo Livre, Ar na linha, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou Programação Incorreta. Provido de taxas de Bolus e Pressão de Oclusão programáveis. Deve possuir KVO manutenção de veia aberta. Sensores de detecção de gota de ar na linha. Com detector de gotejamento via infravermelho. Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 02 (duas) horas. Alimentação 110/220 volts/60HZ Deverá acompanhar o equipamento: Sensor de gotas. Suporte para haste. Cabo de alimentação elétrico; Manuais de operação e manutenção em Português. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços. Assistência técnica autorizada pelo fabricante na região metropolitana de Recife. Certificado de boas práticas de fabricação do equipamento; Registro no Ministério da Saúde. Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 ¿ Equipamento eletromédico. Parte 1-prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2x, aplicável, conforme Resolução 444 de 03 de agosto de 1999 da ANVISA Ministério da Saúde. Certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA, ou similar do país de origem, acompanhado de tradução juramentada.	**06**	R$ 5.250,00	R$ 31.500,00
03 CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR	Cardioversor portátil, deve ser controlado através de microprocessadores digitais e integrar as funções monitor e desfibrilador. Trabalhar em 110/220V (bivolt), 12V em bateria externa automotiva ou bateria e carregador internos. Deve possuir autonomia interna de bateria para 4 horas de monitorização ou 40 aplicações de desfibrilador em energia máxima. Monitorização do ECG e indicações numéricas em tela de cristal líquido retroiluminada. Deve possuir gravação digital automática, para memorizar os eventos de desfibrilação. Possuir software incluso, compatível, para permitir conexão à computador para visualização e impressão de relatórios e arquivamento de eventos. Possuir eletrodos (pás)	**06**	R$ 17.000,00	R$ 102.000,00

	para aplicação externa, adulto/infantil (comutável) no mesmo conjunto/peça. Funções Monitor: Deve possuir ECG com captação pelas pás ou cabo paciente de 3 ou 5 vias. 07 derivações - DI a V, frequência cardíaca com leitura digital de até, aproximadamente, 250 bpm, com indicação sonora e visual de cada batimento, alarmes audiovisuais para mínima ajustável de, aproximadamente, 40 e 98 bpm e máxima entre, aproximadamente, 100 e 200 bpm, de eletrodo solto, sensibilidade ajustável entre aproximadamente N/2, N e 2N, velocidade de aproximadamente 25 mm/seg, filtros digitais de tremor muscular e de rede para 50 ou 60 Hz. Funções Desfibrilador: Deve possuir nível de energia Externo, ajustável entre: 5,10, 20, 30, 50, 100,150, 200, 250, 300 e 360 Joules e acionado através das pás e nível de energia Interno, ajustável, entre, 5, 10, 20, 30 e até 50 Joules. Acionado através de painel. Tempo de carga: menor que 10 seg., Cardioversão: aplicação sincronizável com onda R. Anulação de carga automática através de botão no painel ou ao desligar o equipamento. Recursos Especiais: O processador digital deverá memorizar, automaticamente, os últimos 40 eventos, sendo um segmento de ECG de aproximadamente 8 segundos anterior e mais 12 segundos posterior ao instante de uma desfibrilação , estimulação ou registro, com indicação em cada evento de: data, hora, parâmetros de captação de ECG, carga do desfibrilador ou valores de estimulação. O software deve permitir a transferência dos eventos para um computador. Acessórios: Deve acompanhar 01 cabo de paciente de 3 vias, 01 par de pás, externas, infantil/adulto, 01 pacote com aproximadamente 100 eletrodos descartáveis para ECG, 01 fio terra auxiliar, 01 programa compatível para computador 01 fusível de 10, 02 fusíveis de 2,5, 01 cabo de força, 01 cabo de bateria, 01 manual de operação e programa. Possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA			
04 CARRO DE EMERGENCIA	Construído em chapa metálica com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática ou material não oxidável e de alta resistência, possua 04 (quatro) rodízios com no mínimo 200mm, sendo dois com movimento de 360 graus e freios em 02 (duas) rodas. Composto de no mínimo 03 (três) gavetas, sendo 01 (uma) com divisões para guardar medicamentos e 02 (duas) para instrumentos respiratórios com capacidade para guardar inclusive o ambu adulto. Tampo superior de material não oxidante que permita acomodar um eletrocardiógrafo e a preparação de medicamentos. Suporte de soro em aço inoxidável AISI 304. Bandeja com giro superior a 180º para acomodação do cardioversor. Cabo de força com aproximadamente 04 (quatro) metros e no mínimo (4) quatro tomadas de distribuição com filtro de linha, pino de aterramento e fusível, para alimentação de equipamentos. Tábua para massagem cardíaca. Suporte para cilindro de oxigênio. É exigido para todos os componentes do sistema. Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento: Manual de operação em Português. Manual de serviço com todos os diagramas construtivos e esquemas elétricos e funcionais e relação de peças do equipamento ofertado. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços. Registro na ANVISA.	**04**	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
05 VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Controles: Liga/Espera; Modos de Ventilação: Controlada, Assisto/Controlada, SIMV, CPAP, VNI; Tipos de Respiração: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte e Espontânea; Frequência Respiratória: Aproximadamente 0-80 respirações por minuto; Volume Corrente: Aproximadamente 50-2000 ml; Tempo de Inspiração: Aproximadamente 0,3-9,9 sego (I OOLpm); Fluxo PCjPS/Espontânea: Aproximadamente 160 Lpm; Pressão Controlada: Aproximadamente 1-99 cmH20; Sensibilidade: Desligada, aproximadamente 1-9 Lpm; %Oxigênio: Aproximadamente 21%- 100%; Fonte Baixa Pressão de Oxigênio: Ligado/Desligado; Fluxo Bias: Aproximadamente 10 Lpm durante a exalação; PEEP/CPAP: Aproximadamente 0-20 cmH20; Controle de Trava: Métodos fácil e difícil de destravar; Hold Insp/Exp: Máximo de aproximadamente 6 segundos; Respiração Manual: 1x Ajustes	**01**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

	Atuais; Flush de Oxigênio: Aproximadamente 1- 3 minutos; Pressão de Suporte: Desligada, aproximadamente 1-60 cmH20; Alarmes Variáveis: Intervalo de Apnéia: Aproximadamente 10-60 segundos; Limite de Pressão Alta: Aproximadamente 5- 100 cmH20; Limite de Pressão Baixa: Desligado, aproximadamente 1-60 cmH20; Volume Minuto Baixo: Desligado, Aproximadamente 1-99 litros; Volume de Alarme: Aproximadamente 60-85 dBA à 1 metro; Reset/Silêncio Alarme: Aproximadamente 60 segundos; Ventilador Não Operante: LED vermelho, alarme de áudio; Alarme de Frequência Alta: Desligado, aproximadamente 5-80 rpm; Alarme de PEEPAlto: Desligado, aproximadamente 3-40 cmH20; Alarmes Fixos: Desconectado / Sensor da Linha; Bateria Externa Baixa/Perdida; Bateria Interna Baixa/Vazia; Pressão de Entrada de Oxigênio Alta/Baixa; Alarme de Paciente Assistido em 2 Tons; Indicadores e Monitores: Pressão Inspiratória de Pico: proximadamente 0- 120 cmH20; Pressão Média nas Vias Aéreas: Aproximadamente 0-99 cmH20; PEEP: Aproximadamente 0-99 cmH20; Frequência Respiratória Total: Aproximadamente 0-250 rpm; Display da Pressão nas Vias Aéreas: Aproximadamente -10-108 cmH20; Volume Corrente Exalado: Aproximadamente 0-4000 ml; Volume Minuto Total: Aproximadamente 0-99,9 litros; Relação I:E: 99: 1- 1:99; Fluxo de Pico Calculado: Aproximadamente 10- 100 Lpm; Auto PEEP: Aproximadamente 0- 100 cmH20; Complacência Estática: Aproximadamente 1,999mljcmH20; Indicadores de Energia: Força Externa: LEDs verde e amarelo; Status de Carregamento: LEDs verde, amarelo e vermelho; Nível de Bateria: LEDs verde, amarelo e vermelho; Esforço do Paciente: LED verde. Características Extras: Ventilação de Back-up de Apnéia; Rise Time Variável na Pressão Controlada e de Suporte; Fluxo Variável na Pressão Controlada e de Suporte; Critério de Ciclagem; Tempo de Ciclagem Variável na Pressão de Suporte; Compensação de Vazamento; Duração do Cilindro de Oxigênio; Especificação Elétrica Aproximada: 11-15 VDC - 90-250 VAC - 47-63 Hz Especificação Pneumática: Pressão de 02: Aproximadamente 2,8-5,5 bar; Fonte de Pressão de 02 Baixa: Aproximadamente menor 80 Lpm, menor 1Opsig; Especificações Ambientais: Temperatura de Operação: Aproximadamente 5-40 C; Temperatura de Armazenamento: Aproximadamente -20-60 C; Umidade de Operação: Aproximadamente 15%-95% relativa; Umidade de Armazenamento: Aproximadamente 10%-95% relativa; Norma de Choque: MIL-STD-81OE; Compliance de Vibração: MIL-STD-81 OE; Normas e Regulamentações: ETC, cETL listada - ISO] 3485 Registrado; IEC 60] -1-] 2 - BSI Registrado FM 45841; Acessórios: Monitor Gráfico; Fonte Universal de Energia; Pedestal: Cesta; Barra Longa; Suporte de Braço para Circuito:; Suporte do Umificador; Suporte para Fonte Universal de Energia; Manual de serviço com todos os diagramas construtivos e esquemas elétricos e funcionais e relação de peças do equipamento ofertado. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços. Registro na ANVISA.			

ANEXO II

MINUTA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE / HOSPITAL SANTO AMARO

Autorização de Compra

Ord. Compra:	00000	Solicitante:	FERNANDO LUÍZ COSTA
N. Processo:	**PREGÃO ELETRÔNICO N. /20__**	Convênio:	**CONVÊNIO N. ___/20__**

Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	
Ins.Est.:	
Endereço:	
Cidade:	
Contato:	

Comprador:	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE / HOSPITAL SANTO AMARO**
CNPJ/CPF:	10.869.7820001-53
Ins.Est.:	ISENTO
Endereço:	Av. Cruz Cabugá, n. 1563, Santo Amaro
Cidade:	Recife-PE
Contato:	

Item	Produto	Apres.	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
				-	-
				-	-

		Total dos Produtos:	-
	Constar na Nota Fiscal:	Valor do Frete (C.I.F.):	- INCLUSO -
	PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2013	Valor Total do IPI:	- INCLUSO -
	LOTE	Valor Total do ICMS:	- INCLUSO -
	CONVÊNIO N. 757577/2011 - MS/FNS		
	PROCESSO: 25000.167366/2011-50	**VALOR TOTAL:**	-

Entrega:	até 30 (TRINTA) dias corridos desta.
Pagamento:	até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos com a apresentação da nota fiscal, e do recebimento total dos produtos.
Obs.:	**LOCAL DE ENTREGA:**

Data:

PREGOEIRA **REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO III

CONTRATO Nº __ / 2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, E DO OUTRO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor Executivo Fernando Luíz Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428 SSP/PE , residente e domiciliado na Rua Rua Pe. Giordano, nº 45, aptº 1604, recife-PE, doravante denominado simplesmente **SANTA CASA**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, SSP-XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, com endereço na Rua (endereço completo), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com amparo na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento do(s) equipamento(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, explicitado no Anexo II do Edital Pregão Eletrônico n° 002/2013, e na proposta da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do equipamento a ser entregue corresponde a R$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, a ser pago com a apresentação da Nota Fiscal , acompanhada do termo de recebimento total do produto, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, destinados ao pagamento do objeto deste Contrato, são originários do Convênio MS / SICONV nº 757577/2011) , firmado com a

União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, Processo nº 25000.167366/2011-50; Programa de Trabalho nº 10.302.1220.8535.0026; Natureza de Despesas nº 44.50.42;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/GARANTIA
Este contrato tem vigência a partir da data da assinatura até o término da garantia do equipamento que será de no mínimo 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A execução da entrega do equipamento, ora contratado, dar-se-á pelo regime de preço por item, não sendo permitida a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações assumidas, que deverão ser atendidas de acordo com a solicitação da **Santa Casa.**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa contratada é obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

Executar a entrega dentro do prazo estabelecido para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.

Dar ciência a **Santa Casa**, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso no fornecimento do objeto contratual, sem uma justificativa plausível, aceita pela **Santa Casa**, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento da multa diária, no valor equivalente a 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser recolhido junto a **Santa Casa**, até três dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na seção II, Arts. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei nº 8.666/93.

a) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Santa Casa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº

8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Santa Casa, ou;
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a ser diligente, bem como desenvolver os objetivos do presente contrato a juízo da **Santa Casa**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recife, XX de XXXXX de 2013.

Fernando Luíz Costa
Gerente Executivo
Santa Casa de Misericórdia

(EMPRESA CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: